

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 459/2019**

**Ementa:** Designa o empregado Cláudio França de Araújo responsável pela assistência à da Comissão Temática de Meio Ambiente e Energias Renováveis

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o Capítulo IX-A da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o qual versa sobre finalidades e disposições gerais das Comissões Temáticas;

Considerando a Decisão nº PL-1391, de 29 de agosto de 2019, que instituiu a Comissão Temática de Meio Ambiente e Energias Renováveis no âmbito da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, com o objetivo de promover estudos, planejar e executar campanhas de esclarecimentos sobre a responsabilidade profissional nas questões ambientais e de energias renováveis; promover estudos, planejar e executar campanhas voltadas ao meio ambiente e uso de energias renováveis; e propor mecanismo de fiscalização mais eficiente na área e verificar a possibilidade de implantar fiscalização preventiva e integrada;

Considerando que o item 5 da decisão determinou que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tomasse as providências quanto à indicação de assistente técnico e a consequente indicação do empregado Cláudio França de Araújo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Analista Cláudio França de Araújo, matrícula 0435, para prestar assistência à Comissão Temática de Meio Ambiente e Energias Renováveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 16/12/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/12/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285004** e o código CRC **E77A4810**.

---

Referência: Processo nº CF-03928/2019

SEI nº 0285004